

Secretaria
Saúde



PREFEITURA
LAGOA SANTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO
CORONAVÍRUS (COVID-19)
ETAPA 4 – QUARTA ONDA**

LAGOA SANTA

2020



Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 - Santos Dumont - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000



www.lagoasanta.mg.gov.br



(31) 3688-1300

Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Rogério de Matos Avelar

Vice-Prefeito de Lagoa Santa

Breno Salomão Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Gilson Urbano de Araújo

Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19

Médica da Estratégia de Saúde da Família – Referência Médica em Epidemiologia

Karina Viana Brandão Mio Lisboa

Farmacêutica – Doutora em Cuidado Farmacêutico

Grazielli Cristina Batista de Oliveira

Coordenadora NUVISA – Engenheira de Alimentos/ Esp. Em Vigilância em Saúde

Maria Flávia Bracarense Brandão

Enfermeiro - Referência Técnica da Atenção Primária

Brener Murta de Matos

Enfermeiro- Referência Técnica da Atenção Primária

Gustavo Henrique Hein

Enfermeira – Referência Técnica da Atenção Primária

Maria Ivanilde de Andrade

Epidemiologista - Analista de Políticas e Sistemas de Saúde

Simone Dias Cardoso

Médico Diretor Técnico da Santa Casa de Misericórdia/Hospital Lindouro Avelar

Tiago Araújo Alves



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
1.1 Relatório da Primeira Etapa do Plano de Enfrentamento ao Novo Coronavírus.....	6
1.2 Dos resultados da Primeira Fase da Primeira Onda.....	7
1.3 Da elaboração de documentos técnicos	8
1.4 Das estratégias e quantitativo de atendimentos realizados na Primeira Etapa	8
1.5 Da Epidemiologia e Cenário da Primeira Etapa do Plano.....	9
2 Relatório da Segunda Etapa do Plano de Enfrentamento ao Coronavírus.....	12
2.1 Níveis de enfrentamento e cenários do plano de enfrentamento - segunda onda	13
2.2 Ações realizadas na Segunda Etapa do Plano de Enfrentamento	14
2.3 Estrutura dos Serviços na Segunda Etapa do Plano de Enfrentamento	15
2.3.1 Atenção Primária à Saúde.....	15
2.3.2 Atenção Especializada	16
2.3.3 Atenção à pacientes com SG ou Suspeitos da COVID-19 (CEAR/CEMUID).....	16
2.4 Plano de Resposta Hospitalar na Segunda Etapa do Plano	17
2.5 Dos resultados da Segunda Etapa da Segunda Onda	18
2.5.1 Dados epidemiológicos de COVID-19 – Região de Saúde de Vespasiano	18
2.5.2 Dados epidemiológicos de COVID-19 em Lagoa Santa	19
3 Relatório da Terceira Etapa (Terceira Onda) do Plano de Enfrentamento à COVID-19.....	20
3.1 Da Finalidade	20
3.2 Dos Objetivos.....	21
4 CENTRA – Centro de Testagem, Rastreamento e Aconselhamento.....	21
4.1 Do objetivo.....	22
4.2 Da composição da equipe.....	22
4.3 Da localização e horário de funcionamento	23
4.4 Do público-alvo	23
4.5 Do agendamento de atendimento.....	23
4.6 Dos serviços disponibilizados	23
4.7 Da perspectiva de testagem	24
5 FLUXO DE ATENDIMENTO CENTRA	24
5.1 Do atendimento	24
5.2 Do agendamento	25
5.3 Das condutas	25
5.4 Anexo do Fluxo de Atendimento	27
5 RELATÓRIO EPIDEMIOLÓGICO	28

5.1 Informe de Dados epidemiológicos de COVID-19.....	28
6 QUARTA ETAPA (QUARTA ONDA) DO PLANO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 EM LAGOA SANTA-MG	31
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
7 REFERÊNCIAS.....	36



1 INTRODUÇÃO

No início de janeiro de 2020, a China notificou à Organização Mundial da Saúde (OMS) a ocorrência de casos de doença respiratória em funcionários de um mercado na cidade de Wuhan, logo depois identificado como um Novo Coronavírus (denominado de SARS-CoV-2), causador da doença respiratória Covid-19. Em poucas semanas a doença se disseminou rapidamente pelo mundo, atingindo mais de 100 países dos cinco continentes, sendo declarada, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e pandemia em 11 de março de 2020.

Considerando a condição de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19) e a necessidade premente de envidar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade e oportunizar manejo adequado dos casos leves na rede de Atenção Primária à Saúde (APS) e dos casos graves na rede de urgência/emergência e hospitalar, no dia 20 de março de 2020, este documento apresenta o Plano de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia pelo Novo Coronavírus no município de Lagoa Santa-MG.

Esse Plano visa orientar os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para a infecção pelo Covo Coronavírus (COVID-19), conforme orientações da ANVISA, além de promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda (SRAG), estimulando os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.

1.1 RELATÓRIO DA 1º ETAPA (PRIMEIRA ONDA) DO PLANO DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – 27/03/2020 A 25/05/2020

A primeira fase do plano de enfrentamento (Primeira Onda) propôs a redução dos atendimentos eletivos na rede assistencial municipal e a reestruturação da rede de atenção em todos os equipamentos de saúde a fim de atender a demanda do Município de Lagoa Santa e outros a ele referenciados no Enfrentamento da COVID-19.

Nessa primeira fase foi considerada a necessidade da continuidade mínima da prestação dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de atividades, ações e serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares visando evitar aglomerações e exposições desnecessárias dos usuários e principalmente atender o Decreto nº 3.972, de 17 de março de 2020 que declarou situação de emergência em saúde pública no município, em razão da pandemia mundial do novo Coronavírus e do surto de doenças respiratórias iniciadas no Brasil.

Nessa fase, visando atender a demanda do município de Lagoa Santa e outros a ele referenciados que integram a Região de Saúde na qual o hospital está inserido, foi feita a contratação do Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa para a execução de ações do Plano Municipal de Enfrentamento da COVID-19. Através da contratualização desse serviço, foi realizada com a implantação de serviços e ações, com o intuito de estabelecer o fluxograma de atendimento, diagnóstico e notificação de possíveis casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, assim como as medidas prevenção de infecção que visam proteger os profissionais de saúde, pacientes e a população de forma geral.

Na primeira fase, foi instituída junto à Secretária Municipal de Saúde e o Hospital Lindouro Avelar uma rede de atendimento integrado visando garantir a todo o paciente acesso seguro e controlado à rede assistencial. Dessa forma, foram estabelecidas três esferas de atendimento, sendo elas:

- Centro de Atendimento Remoto (CEAR);

- Centro de Monitoramento do Usuário Em Isolamento Domiciliar (CEMUID);
- Centro Especializado COVID-19/ Lagoa Santa (CECOVID-19/LS).

Mediante o contexto apresentado no período da primeira fase e frente ao cenário estabelecido, a Secretaria de Saúde de Lagoa Santa através do CEAR e CEMUID, juntamente com o Hospital Lindouro Avelar (CECOVID) tomou várias medidas para enfrentamento desta pandemia.

Dentre outras ações, as Unidades Básicas de Saúde do município fez as adequações para que todos os usuários que procurassem por atendimento apresentando sinais e sintomas gripais (coriza, febre, dor de garganta, etc.) fossem direcionados para espaços adaptados (salas de isolamento) seguindo todas as recomendações estabelecidas por órgãos oficiais do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG) e documentos técnicos e normativos estabelecidos pelo município.

A Gestão da Secretaria Municipal de Saúde primou pela organização de todos os processos de trabalho inclusive a aquisição precoce de Equipamentos de Proteção Individual para trabalhadores de saúde do município.

1.2 Dos resultados da Primeira Fase da Primeira Onda

Em relação aos resultados após a implantação da primeira etapa do Plano de Enfrentamento ao Coronavírus (1ª onda) ocorrida entre os dias 27/03/2020 aos 25/05/2020, ocorreram as seguintes ações:

- Implementação de um Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus;
- Implementação de uma Comissão Técnica de Assessoria ao Gabinete Gestor;
- Organização dos serviços especializados (CEAR, CEMUID e CECOVID);
- Organização da rede da APS e dos demais equipamentos de saúde;

- Instituição de Grupo de Trabalho de Gestão de insumos e EPI's;
- Suspensão de atendimentos eletivos e priorização de agenda programada e de pacientes crônicos;
- Introdução do telemonitoramento por profissionais da Clínica Ampliada;
- Implantação das ações de imunização de idosos em ambiente domiciliar;
- Implantação do Programa Farmácia em Casa com a reorganização da assistência farmacêutica;
- Implantação da Clínica da/o Cuidador/a para garantia de todos os cuidados com os trabalhadores do município;
- Realização de ações de educação popular em saúde com a implementação de uma rede de ações informativas acerca da prevenção da COVID-19, das arboviroses (principalmente a Dengue) realizadas pelas equipes de saúde junto à população e estabelecimentos comerciais;
- Implementação de barreiras sanitárias em vários pontos da cidade;
- Produção de documentos técnicos com recomendações das melhores evidências para a implementação de ações mais assertivas nas unidades de saúde;

Como resultados das ações estratégicas no enfrentamento da COVID-19, foram desenvolvidos até a data de 25/05/2020, instrumentos regulatórios que se encontram disponíveis *para consulta pública no sítio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG*.

1.3 Da elaboração de documentos técnicos

Notas informativas	Notas Técnicas	Boletins Epidemiológicos	Portarias
08	36	71	08

Fonte: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 2020.

1.4 Das estratégias e quantitativo de atendimentos realizados na Primeira Etapa

Quadro 01 - Estratégias utilizadas e o quantitativo de atendimentos realizados na Primeira Etapa do Plano de Enfrentamento ao Coronavírus.

Estratégias	Quantidade	Descrição das ações
CEAR	769	Tele monitoramento por equipe multidisciplinar;
CEMUID	72	Pacientes em isolamento domiciliar acompanhado por equipe de Saúde;
CECOVID	623	Atendimento de demanda espontânea no Pronto Atendimento dedicado ao COVID -19;
	47	Internação em leitos clínicos dedicados ao COVID-19;
IMUNIZAÇÃO	17.680	Campanha imunização vacina H1N1 antecipada em detrimento da pandemia;
TELECONSULTAS CREAB	103	Telemonitoramento dos pacientes atendidos pelo CREAB.

Fonte: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 2020.

1.5 Da Epidemiologia e cenário da Primeira etapa do Plano de Enfrentamento à COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde através do Setor de Vigilância Epidemiológica através do “Informe sobre Pandemia de Infecção Humana pelo Coronavírus de Lagoa Santa/MG” divulga diariamente através do sítio oficial da Prefeitura informações acerca das notificações e cenário epidemiológico do município, apontando os novos casos notificados, as altas e a forma de monitoramento dos mesmos. Reforça ainda sobre as medidas sanitárias, as medidas de controle e ações desenvolvidas no município.

Em relação à notificação dos casos, a Secretaria Municipal de Saúde doença segue as determinações estabelecidas pela Resolução SES/MG nº6.532/2018. Devido a esta determinação, o município, conforme orientação da Atualização Técnica N° 02/2020 da SES, notifica TODOS os casos suspeitos, inclusive aqueles relacionados à Síndrome Gripal (SG) e outras situações que se enquadram em Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O total de casos notificados para COVID-19 em Lagoa Santa/MG por critérios de Testagem Laboratorial até o dia 24 de maio de 2020 está disposto no quadro (Quadro 01) abaixo:

Quadro 02 – Relação de casos notificados para COVID-19 de residentes em Lagoa Santa por critérios de Testagem Laboratorial até o dia 24 de maio de 2020.

Crítérios de testagem	Notificados	Descartados	Confirmados	Em investigação
Testagem em todos os casos suspeitos conforme critérios iniciais (*)	73	73	00	00
Testagem de acordo com critérios	88	69	11	08
Casos notificados sem coleta de amostras para testes	280	00	00	280

Fonte: Dados da Vigilância Epidemiológica Municipal em 24/05/2020.

(*) Em decorrência das mudanças nos critérios de testagem pelo Ministério da Saúde, o município precisou adequar-se aos novos critérios, conforme dispostos nos quadros 2 e 3.

Quadro 03 – Relação de casos notificados para COVID-19 de residentes em Lagoa Santa por status de monitoramento até o dia 24 de maio de 2020

Crítérios de testagem	Notificados	Em isolamento domiciliar	Alta do isolamento domiciliar
Casos suspeitos com coleta de amostra para exame antes dos novos critérios	73	00	73
Casos com coleta de amostra para exame de acordo com critérios	88	13	75
Casos notificados sem coleta de amostras para testes	280	58	222
Casos confirmados para COVID-19	11	05	06

Fonte: Dados da Vigilância Epidemiológica Municipal em 25/05/2020.

Quadro 04 – Casos confirmados de COVID-19 em Lagoa Santa por perfil profissional

Município	Casos confirmados	Percentual
Profissionais de Saúde	06	54,55%
Outras profissões	05	45,45%
Total	11	100,00%

Fonte: Dados da Vigilância Epidemiológica Municipal em 25/05/2020.

Obs: os profissionais de saúde destacados no quadro acima foram testados positivos em outros municípios.

Quadro 05 – Distribuição dos casos confirmados de COVID-19 segundo bairro de residência



Bairro de Residência	Número de Casos confirmados	Regional
Palmital	01	Norte
Pôr-do-sol	01	
Vila Maria	01	
Estância das Amendoeiras	01	Sul
Lagoinha de Fora	01	
Vila dos Oficiais	01	
Lundceia	01	Centro oeste
Parque Residencial Vivendas	01	
Vila Santa Cecília	01	
Promissão	02	
Total	11	

Fonte: Dados da Vigilância Epidemiológica Municipal em 25/05/2020.

Pelos dados obtidos pode-se constatar a existência de casos confirmados em todas as regionais de saúde (regiões sanitárias) havendo uma maior prevalência de casos na Região Centro Oeste (05 casos).

2 RELATÓRIO DA 2ª ETAPA (SEGUNDA ONDA) DO PLANO DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – 26/05/2020 A 28/06/2020

Com o alastramento e aumento exponencial do número de casos da COVID-19, os critérios de assistência e adequação dos Estados e municípios em relação às medidas de precauções, controle, tratamento e monitoramento da COVID-19 se fizeram necessárias.



As ações de enfrentamento e contenção do novo Coronavírus são dinâmicas, alterando conforme o quadro situacional. Dessa forma, leis, decretos, resoluções e deliberações vão sendo publicadas conforme necessidade (SES/MG, 2020), podendo ser acompanhadas no *site* da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Diante desse cenário e com informações atualizadas, a Secretaria Municipal de Saúde reformula seu Plano de Enfrentamento ao Coronavírus, que dá origem ao *“Plano Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (2º onda)”*.

Dessa forma, o Comitê Técnico da Secretaria de Lagoa Santa, elaborou um novo Plano de Contingência para o Enfrentamento do Coronavírus no município, o *“Plano Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (2º onda)”* no intuito de atender e monitorar os casos suspeitos e confirmados com maior segurança e qualidade.

Considerando a epidemiologia local e os resultados proporcionados pelas medidas sanitárias adotadas pelo município, além dos alinhamentos realizados junto às recomendações estabelecidas pela SES/MG quanto à necessidade de ampliação de leitos clínicos de retaguarda, leitos de CTI, e outras ações de enfrentamento para a Região de Saúde de Vespasiano, fez-se necessária a revisão e adequação da primeira versão do Plano de Enfrentamento Municipal ao COVID-19, a fim de garantir o alinhamento das ações conforme o novo desenho assistencial proposto pelo Estado.

Sendo assim, frente aos resultados apresentados na primeira fase ou fase da 1º onda, o *“Plano Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (2º onda)”* visou readequar os serviços na Rede Assistencial de Lagoa Santa a partir do novo cenário apresentado no contexto da Pandemia pelo novo Coronavírus.

2.1 Níveis de enfrentamento e cenários do plano de enfrentamento - segunda onda

A SES (2020) indicou os níveis e situações do Estado e Macrorregiões face à situação de enfrentamento ao COVID-19, bem como as ações que deveriam ser desencadeadas, de uma forma geral, por nível/situação.

Em se tratando da referência abaixo (Quadro 5), no atual cenário, Lagoa Santa se encontrava na Situação 3 – Nível 3, considerando os seguintes aspectos dessa classificação: Transmissão comunitária, 11 casos confirmados, aproximadamente 280 casos suspeitos. Em relação as outras situações, o município de Lagoa Santa não se enquadrava nos critérios, uma vez que não possui leitos de UTI e nem apresenta mortes por COVID-19.

Quadro 5 – Situação/nível no Estado por Macrorregiões de saúde

Contenção/Mitigação				Resposta	
Favorável	Menos favorável	Intermediário	Desfavorável	Mais desfavorável	Colapso
Situação 0 – Nível 0	Situação 1 – Nível 1	Situação 2 – Nível 2	Situação 3 – Nível 3	Situação 4 – Nível 3	Situação 5 – Nível 3
<ul style="list-style-type: none"> – Sem casos importados, confirmados ou suspeitos. 	<ul style="list-style-type: none"> – Casos importados ou; – Até 5 casos confirmados ou; – 50 casos suspeitos. 	<ul style="list-style-type: none"> -Transmissão local ou; – De 6 a 10 casos confirmados ou; – 100 casos suspeitos ou; – Conter a evolução de casos confirmados para casos graves e óbito, por meio dos procedimentos clínicos adequados; 1 paciente grave por COVID 19. 	<ul style="list-style-type: none"> – Transmissão comunitária ou; – 11 ou mais casos confirmados ou; – 200 casos suspeitos ou; – 90% de ocupação dos leitos de UTI-SUS ou; – Ausência de leito de UTI ou; – 1 óbito por COVID 19. 	<ul style="list-style-type: none"> – Acima de 90% dos leitos UTI-SUS ocupados no estado (rede pública e suplementar) ou indisponibilidade de leitos na macrorregião. 	<ul style="list-style-type: none"> – Não há mais leitos no Estado ou; – Falta de locais para acondicionamento de corpos.

Fonte: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), em 14/05/2020.

2.2 Ações realizadas na Segunda Etapa do Plano de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) em Lagoa Santa-MG

AÇÕES REALIZADAS NOS NÍVEIS 2 e 3				
Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Instituição do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19	Manutenção das ações anteriores	Manutenção das ações anteriores	Manutenção das ações anteriores	Manutenção das ações anteriores
Instituição Comitê de Enfrentamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde	Organização dos Atendimentos da Atenção Primária para casos suspeitos	Organização de atendimento da Atenção Primária exclusiva para o COVID	Ampliação do Atendimento Remoto para orientação de casos suspeitos	Abertura e Operacionalização do hospital de campanha.
Organização dos Atendimentos da Atenção Primária para casos suspeitos	Incremento de recursos humanos para atuar em resposta a incremento de ordem exponencial de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);	Ampliação do Quantitativo de Barreiras Sanitárias	Ampliar a estrutura de Monitoramento de usuários em Isolamento Domiciliar	
Apresentar informes epidemiológicos diários	Estabelecimento de barreiras sanitárias no município	Ampliação das Medidas de Isolamento Domiciliar e quarentena Manutenção de ações de educação quanto a medidas de higiene e etiqueta respiratória	Reorganização da Atenção Hospitalar (Ampliação de Leitos Clínicos COVID, Manutenção dos Leitos de CTI COVID,	
Disponibilizar leitos de enfermaria exclusivas para COVID	Estabelecimento de Medidas de Isolamento Domiciliar e quarentena, e manutenção de ações de educação quanto a medidas de higiene e etiqueta respiratória	Ampliação do Atendimento Remoto para orientação de casos suspeitos pelos profissionais da Atenção Primária	Quarentena da população com isolamento por parte das forças de segurança; -	
Monitoramento de todos os casos suspeitos	Organizar Atenção Hospitalar (Leitos Enfermária Exclusivos, Ponto Atendimento destinado, Ampliação Leitos retaguardas, Abertura de Leitos Semi Intensivos ou Leitos de Tratamento Intensivo)	Ampliar a estrutura de Monitoramento de usuários em Isolamento Domiciliar pelos profissionais da Atenção Primária	Férias coletivas industriais	
Avaliação dos profissionais da rede assistencial que compõem grupo de risco para COVID-19 e readequação de local e função conforme normativa do MS		Reorganização da Atenção Hospitalar (Ampliação de Leitos Clínicos COVID, Manutenção dos Leitos de CTI COVID,)		
Reorganização de recursos humanos a partir de realocação de pessoas do grupo de risco				
Recomendação de Isolamento Domiciliar e início de ações de educação quanto a medidas de higiene e etiqueta respiratória				
Estabelecer Teleatendimento Remoto para orientação de casos suspeitos				
Estabelecer o Monitoramento de usuários em Isolamento Domiciliar				

Fonte: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 2020.

2.3 Estrutura dos Serviços na Segunda Etapa (Segunda Onda) do Plano de Enfrentamento à COVID-19

2.3.1 Atenção Primária à saúde

Coube a Atenção Primária à Saúde as seguintes estratégias:

- Organizar os serviços assistenciais através das Equipes de Saúde da Família (eSF) com prioridade para os casos suspeitos de síndrome gripal, a fim de acompanhar e monitorar os casos suspeitos e confirmados de COVID-19;
- Promover ações educativas em conjunto com demais equipes envolvidas no enfrentamento, com monitoramento dos usuários em situação de vulnerabilidade social através do Núcleo Ampliado Saúde da Família (NASF);
- Retorno de atendimentos eletivos de pacientes crônicos de maior risco (sob critério de elegibilidade e estratificação de risco pelas equipes de saúde);
- Implementação de teleconsultoria e discussão de casos entre especialistas do CEMM, clínica ampliada e médicos da APS;
- Manutenção de ações educativas e de orientação a população geral, em especial ao grupo de risco com temas específicos à COVID-19 e arboviroses;
- Matriciamento e Teleconsultoria pacientes da Clínica Ampliada pelos profissionais médicos especialistas;

- Implementação do programa Farmácia em Casa, com acompanhamento farmacêutico dos pacientes via atendimento remoto (telefone) ou presencial;
- Realocação do espaço exclusivo para atendimento das gestantes.

2.3.2 Atenção Especializada

- Atendimento em teleconsultas e suporte aos profissionais da Atenção Primária para matriciamento dos pacientes crônicos a fim de evitar a piora da condição de saúde e, principalmente, internação hospitalar;
- Atendimento das consultas especializadas eletivas atendendo aos critérios de suspensão total ou parcial estabelecidas mediante cenário epidemiológico;
- Atendimento, monitoramento ou matriciamento remoto de pacientes do grupo de risco;
- Retorno das cirurgias eletivas em até 50% da capacidade de contratualização dos serviços.

2.3.3 Atenção aos Pacientes com Síndrome Gripal ou Suspeitos da COVID-19 – CEAR/CEMUID

- Manutenção de teleatendimento e monitoramento pelo CEAR;
- Regulação e monitoramento do Atendimento Domiciliar pelo CEMUID;
- Gestão da Assistência Especializada do Atendimento Remoto (Fluxo, atualização de dados, boletins, consolidado de dados diários do município e hospital);

- Orientação dos usuários com dúvidas em relação às suspeitas, sintomas e fluxo de atendimento;
- Readequação do CECOVID e proposta para a implementação de um novo modelo de Resposta Hospitalar bem como o Serviço Pré-hospitalar.

2.4 Plano de Resposta Hospitalar na Segunda Etapa do Plano de Enfrentamento à COVID-19

Foi estabelecido um novo modelo de Resposta Hospitalar na busca de soluções para a implantação de serviços e ações que visasse atender a demanda do município de Lagoa Santa e outros a ele referenciados que integram a Região de Saúde na qual o hospital está inserido, especificamente com a abertura de novos leitos para atendimento exclusivo ao COVID-19 nas seguintes modalidades:

- a) Leitos clínicos COVID-19;
- b) Leitos de CTI para Síndrome Respiratória COVID-19.

O Plano de Resposta Hospitalar tem como executantes a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa.

A proposta deste novo Plano além de ampliar a capacidade de resposta do Hospital, prevê a garantia, conforme a necessidade de atender a necessidade a demanda da região de saúde quanto à retaguarda de leitos dedicados para o COVID-19.

O Hospital, por manter a estrutura atual de Pronto Atendimento de hospital geral com Bloco Cirúrgico 24 horas, garante o atendimento das demais patologias em ambiente diverso além de oferecer suporte ao paciente suspeito ou confirmado para COVID-19.

Sendo assim, ficou pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Lindouro Avelar que até o final do mês de Junho de 2020, a estrutura hospitalar fosse adaptada com 16 (dezesesseis) leitos clínicos e 08 (oito) leitos semi-intensivos dedicados ao atendimento de pacientes com COVID-19.

Em relação à proposta de implantação de leitos de CTI, pondera-se que não foi possível, para o momento, o segmento dessa proposta

2.5 Dos resultados da Segunda Etapa da Segunda Onda

2.5.1 Dados epidemiológicos de COVID-19 – Região de Saúde de Vespasiano

Considerando o número total de casos confirmados de COVID-19 na Região de Saúde de Vespasiano até 29/06/2020, Lagoa Santa representa 22,01% desse quantitativo, somando 70 casos confirmados, conforme verificado na tabela 1.

Tabela 1: Proporção de casos confirmados de COVID-19 por município
Região de Saúde de Vespasiano – 29/06/2020

Município	Casos confirmados	Percentual
Confins	8	2,52
Lagoa Santa	70	22,01
Matozinhos	49	15,41
Pedro Leopoldo	68	21,38
Santana do Riacho	0	0,00
São José da Lapa	39	12,26
Vespasiano	84	26,42
Total	318	100,00

Fonte: IBGE - Boletim Epidemiológico SES/MG –29/06/2020 e Dados Vigilância Epidemiológica Municipal.

Com o objetivo de avaliar comparativamente os municípios da região, verifica-se na tabela 2, que apresenta o Coeficiente de Incidência (por 100.000 habitantes) de COVID-19 por município de residência dos casos. Este Coeficiente constitui medida do risco dos residentes de cada município em relação ao COVID-19, pois permite a visualização de casos relacionando ao tamanho da população de cada município, através de um fator de ajuste para a estimativa.

Diante disso, em relação ao Coeficiente de Incidência, Lagoa Santa ocupa a 4ª posição na Região de Saúde de Vespasiano, apresentando uma média de risco de COVID-19 de 108,48 por 100.000 habitantes.

Tabela 2: Coeficiente de Incidência (por 100.000 hab.) de Casos de COVID-19 por município. Região de Saúde de Vespasiano – 29/06/2020

Confins	6730	8	118,87
Lagoa Santa	64527	70	108,48
Matozinhos	37820	49	129,56
Pedro Leopoldo	64258	68	105,82
Santana do Riacho	4295	0	0,00
São José da Lapa	23766	39	164,10
Vespasiano	127601	84	65,83
Região de Saúde de			
Vespasiano	328997	318	96,66
Belo Horizonte	2512070	5332	212,26
Minas gerais	21168791	43864	207,21
Brasil	212077375	1344143	633,80

Fonte: IBGE - Estimativas de população/Boletim Epidemiológico SES/MG –29/06/2020 e Dados Vigilância Epidemiológica Municipal. Disponível em:

<https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6>

2.5.2 Dados epidemiológicos de COVID-19 em Lagoa Santa – 26/05/2020 a 29/06/2020

Os dados epidemiológicos atuais em relação ao COVID-19 são:

- Notificação de 926 casos suspeitos de COVID-19. Destes até 29/06/2020, 231 pacientes estão em monitoramento em isolamento domiciliar;
- Do total de 926 casos notificados, 291 casos foram testados através dos critérios do SUS ou em serviços particulares;
- Dos 291 pacientes que realizaram testes, 202 casos foram descartados (76,6%), 70 confirmados (18,4%) e 19 estão em investigação (5%);
- Em relação aos 70 casos confirmados de residentes de Lagoa Santa, 11 foram internados, sendo que 7 (sete) já receberam alta e 4 (quatro) continuam sob os cuidados em Instituições Hospitalares e uma (01) paciente foi a óbito;
- A taxa de ocupação hospitalar é de 15,2% dos leitos considerando os dois Hospitais do município: Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa e Hospital da Aeronáutica.

3 RELATÓRIO DA 3ª ETAPA (TERCEIRA ONDA) DO PLANO DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – 29/06/2020 A 31/07/2020

3.1 Da Finalidade

Apresentar o “*Plano Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (3ª onda)*” para Emergência em Saúde Pública em função da infecção humana COVID-19, causada pelo SARS-CoV-2, que estabelece as ações coordenadas de enfrentamento à pandemia.

Vale ressaltar que o Plano de que se trata esse documento será dinâmico e poderá ser alterado conforme necessidade, novas descobertas científicas e alterações no cenário epidemiológico nacional e internacional. A terceira etapa do plano considera as etapas anteriores (1 e 2) com as suas devidas adequações e ajustes, mediante o proposto neste documento.

Cabe salientar que o CEAR, CEMUID e CECOVID será mantido por mais 90 dias, sendo implementado mais um novo serviço, o CENTRA - Centro de Testagem, Rastreamento e Aconselhamento, para atender a demanda da população mediante o novo cenário epidemiológico que se apresenta.

Além disso, serão ampliadas as medidas de precauções de combate à COVID-19 com foco no controle do distanciamento social, implementação de barreiras físico-mecânicas como a higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool em gel, uso de máscara de tecido, utilização do tapete pedilúvio, blitz educativas, barreiras sanitárias, entre outras.

As cirurgias eletivas serão disponibilizadas mediante as orientações da Secretaria de Estado de Minas Gerais (SES/MG) e do cenário epidemiológico.

3.2 Dos Objetivos

3.2.1 Objetivo geral

- Apresentar o novo Plano Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (3º onda) para adequação da proposta de reorganização da Rede Assistencial frente ao cenário epidemiológico do município no enfrentamento da pandemia pelo novo Coronavírus.

3.2.2 Objetivos Específicos

- Adequar o modelo assistencial à necessidade local e regional para o combate à pandemia;

- Estabelecer estratégias e novas ações assistenciais para o enfrentamento da pandemia;
- Conter a evolução de casos confirmados para casos graves e óbito, por meio dos procedimentos clínicos adequados;
- Regulamentar a organização da Dinâmica Social e dos setores produtivos do município;
- Descrever sobre o CENTRA – Centro de Testagem, Rastreamento e Aconselhamento como estratégia de combate ao COVID-19 no município de Lagoa Santa-MG.

4 CENTRA – CENTRO DE TESTAGEM, RASTREAMENTO E ACONSELHAMENTO

O CENTRA é um Centro de Testagem, Rastreamento e Aconselhamento que utiliza a mais moderna estrutura de combate ao novo Coronavírus no Município de Lagoa Santa-MG. O CENTRA realiza testes rápidos e radiografia de tórax em equipamento de última geração dotado de Inteligência Artificial, capaz de captar imagens via mapa de calor, em alta resolução, que identificam lesões pulmonares características da COVID-19.

A moderna estrutura do CENTRA permitirá o acompanhamento da evolução do quadro clínico dos pacientes por médicos do CEAR ou unidade de CUIDAR, uma vez que é possível identificar a extensão de lesões relacionadas à infecção pulmonar em menos de 1 minuto.

Durante a realização do exame, não há contato físico entre operador e paciente, e todo o processo de desinfecção da cabine e aparelho onde é realizado o exame é feita através de lâmpadas ultravioleta.

Ressalta-se que todos os casos notificados de síndrome gripal em Lagoa Santa passarão pelo CENTRA para testagem. Assim, ao ampliar a testagem, é

fato que ocorrerão um aumento de casos confirmados. Entretanto isso não é sinal para alarde, pois aumentar o número de testes é a melhor forma de controle da infecção bem como o acompanhamento mais efetivo de todos os pacientes diagnosticados com a COVID-19 na cidade

4.1 Do Objetivo do CENTRA

- Integrar o Plano de Enfrentamento ao COVID-19 através da avaliação clínica, testagem e aconselhamento do paciente com síndrome gripal por meio de exames de imagem e teste rápido para COVID-19.

4.2 Da Composição da Equipe do CENTRA

Faz parte da equipe do CENTRA, os seguintes profissionais:

- 01 Enfermeiro/a;
- 02 Técnicos de Radiologia;
- 01 Técnico de enfermagem;
- Médico de apoio do CEAR.

4.3 Da Localização e horário de funcionamento do CENTRA

O CENTRA está localizado no Complexo de Atenção à Saúde (CAS NORTE), à Rua Cio da Terra, S/N (Rua Lateral), bairro Moradas da Lapinha e funcionará de Segunda a sexta-feira de 8 as 17 horas.

4.4 Do Público-alvo a ser atendido no CENTRA



- Pacientes com síndrome gripal ou suspeita de COVID-19 em acompanhamento/monitoramento pelo CEAR e Unidades Básica de Saúde (CUIDAR);
- Pacientes que apresentaram síndrome gripal ou COVID-19 e já receberam alta do monitoramento pelo CEAR como medida inicial da linha de cuidado pós COVID-19.

4.5 Do agendamento de atendimento no CENTRA

- O paciente deverá procurar sua unidade de saúde (CUIDAR) de referência ou ligar no CEAR (3688-1485) caso apresente sintomas gripais.
- O atendimento no CENTRA será agendado pelas equipes do CEAR ou unidade de CUIDAR.
- As equipes informarão ao paciente da data e horário do agendamento, via telefone.

4.6 Dos serviços disponibilizados no CENTRA

- 1. Radiografia de tórax** – será realizado através do equipamento de RAIO X com detector digital de Alta Resolução e com Inteligência Artificial a fim de detectar alterações na imagem pulmonar e que podem estar relacionadas a infecção pulmonar, compatíveis com quadro de COVID-19.
- 2. Testagem para COVID-19 (TESTE RÁPIDO)** – o teste é baseado na técnica de imunocromatografia que avalia se o indivíduo possui anticorpos dos tipos IgM e IgG para o Coronavírus Sars-CoV-2.
- 3. Aconselhamento** – o Enfermeiro, após avaliação do caso, prestará apoio e orientações ao paciente acerca de:
 - Evolução da COVID-19;

- Risco de Transmissão;
- Período de isolamento social;
- Medidas sanitárias para diminuir o risco de transmissão;
- Fluxo de acompanhamento (CEAR).

4.7 Da Perspectiva de Testagem

- Todos os pacientes que apresentarem síndrome gripal serão convidados a realizar teste radiológico e sorológico (Teste Rápido).
- Testar, nos próximos 90 dias, entre 10 e 15% dos munícipes Lagoa-santenses.

5 FLUXO DE ATENDIMENTO CENTRA

5.1 Do atendimento

1. O fluxo de entrada dos pacientes para o CENTRA, será via unidade CUIDAR ou via CEAR;
2. O CEAR ou a unidade CUIDAR devem inicialmente preencher a folha de triagem *Health you* que será disponibilizada para estes serviços por e-mail;
3. O CEAR ou a unidade CUIDAR deve incluir os dados do paciente no Prontuário Compartilhado CENTRA (PPC);
4. Após o primeiro cadastro, o CEAR ou unidade de CUIDAR deverá entrar em contato com CENTRA por telefone e discutir o caso para agendamento. Deve ser informada a data de início dos sintomas;
5. Caso necessário, o CEAR ou unidade de CUIDAR deverá agendar o transporte do paciente para o atendimento no CENTRA;
6. Caberá ao serviço que solicitou o agendamento (CEAR ou unidade de CUIDAR) informar ao paciente sobre data e horário do atendimento no CENTRA.

5.2 Do agendamento

1. Caso o paciente esteja entre o primeiro e 5° (quinto) dia de sintoma gripal, deverá ser agendado uma **radiografia inicial** (a primeira radiografia);
2. No dia da realização da radiografia inicial, a equipe CENTRA irá agendar a próxima **radiografia de segmento** que deverá ocorrer a partir do 8° (oitavo) dia de sintomas;
3. Caso o paciente seja atendido no serviço após o 5° (quinto) dia de sintomas gripais, deverá ser agendada diretamente a **radiografia de seguimento** a partir do 8° (oitavo) dia de sintomas;
4. Após a radiografia de segmento, e caso o paciente ainda não tenha realizado o teste rápido para o COVID-19, esse deverá ser realizado no mesmo dia de realização da radiografia de segmento. Os resultados dos exames de imagens e sorologia (teste Rápido) deverão ser discutidos com o médico da equipe do CEAR;
5. Caso o médico da equipe CEAR julgue necessária a prescrição de algum medicamento, este deverá ser retirado na Farmácia Municipal Moradas da Lapinha pela equipe CENTRA e disponibilizado ao paciente para evitar que o mesmo tenha de circular dentro do município.

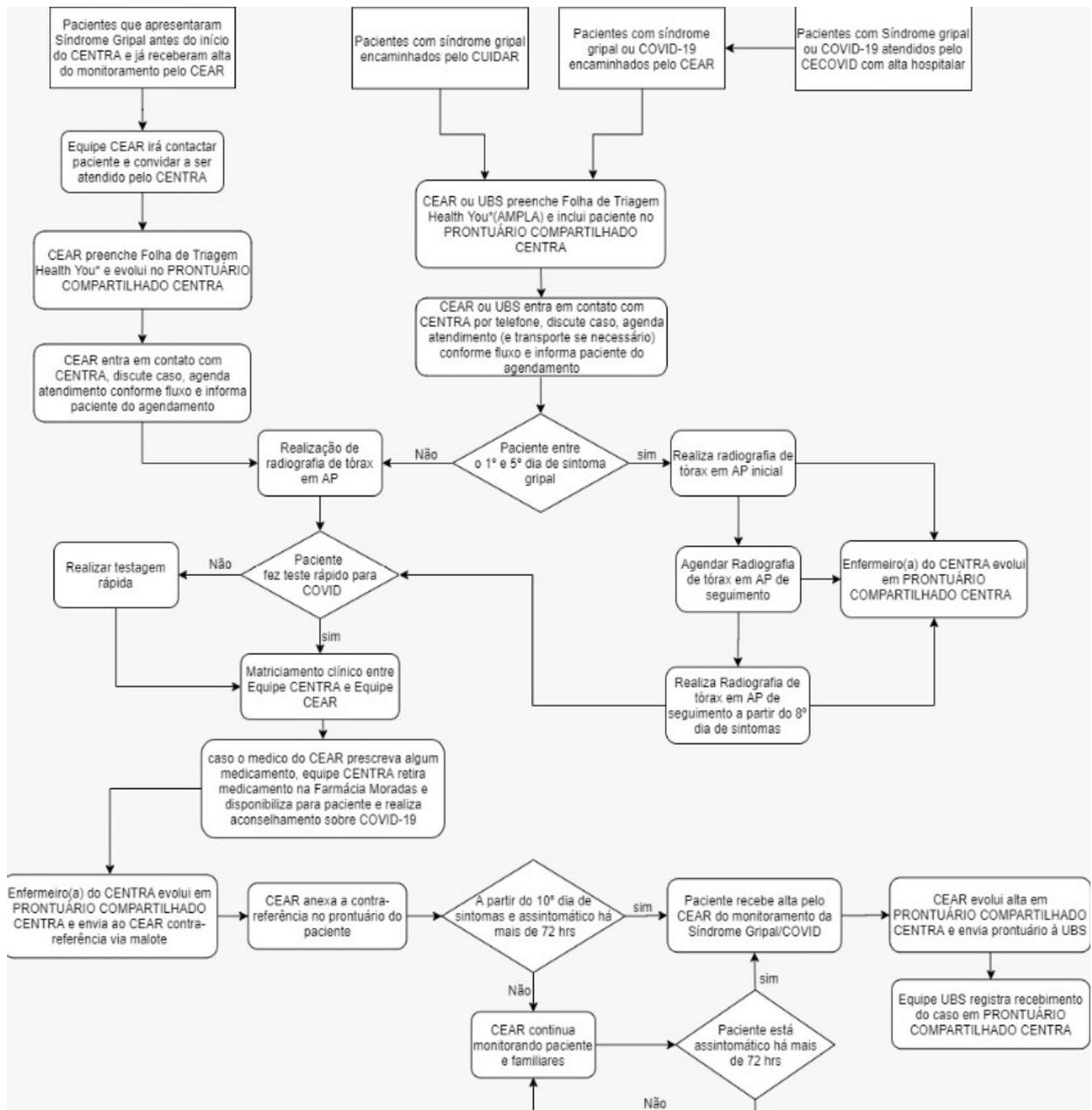
5.3 Das condutas

1. Todos os atendimentos realizados no CENTRA deverão ser registrados no PPC, e ao final do matriciamento, o enfermeiro do CENTRA deverá a redigir contra-referência e enviá-la via malote ao CEAR;
2. A partir do décimo dia de sintomas, caso o paciente se encontre assintomático há mais de 72 horas, receberá alta pelo CEAR, que irá finalizar o prontuário do paciente e enviá-lo à unidade de CUIDAR;
3. Caso o paciente não se encontre dentro dos critérios de alta, o CEAR continuará a monitorá-lo até que o mesmo se encontre partir do décimo dia

de sintomas e permaneça assintomático há mais de 72 horas. A equipe CUIDAR deverá registrar no PPC o recebimento do prontuário físico e dar seguimento ao acompanhamento deste paciente.

4. Quanto aos pacientes que já apresentaram síndrome gripal anteriormente à implementação do CENTRA e já tiveram o monitoramento encerrado pelo CEAR, os mesmos deverão ser contatados pelo CEAR e convidados a realizar os exames de radiografia e teste sorológico;
5. Caberá ao CEAR realizar o agendamento desses pacientes junto ao CENTRA, bem como matricular o caso com a equipe CENTRA a partir dos resultados dos exames. Cabendo ainda ao CEAR informar o paciente dos resultados apresentados e do seguimento do cuidado.

ANEXO 1 – FLUXO DE ATENDIMENTO CENTRA



Fonte: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 2020.

RELATÓRIO EPIDEMIOLÓGICO**Informe de Dados epidemiológicos de COVID-19 – Região de Saúde de Vespasiano****Período – 10 de abril a 15 de agosto de 2020**

Considerando que até a presente data, 15/08/2020, foram confirmados 2228 casos de COVID-19 na Região de Saúde de Vespasiano. Verifica-se que Lagoa Santa, contribuiu com 404 casos, sendo 18,13% dos casos da região de Saúde, conforme verificado na tabela 1.

**Tabela 1: Proporção de casos confirmados de COVID-19 por município
Região de Saúde de Vespasiano – 15/08/2020**

Município	Casos confirmados	Percentual
Confins	34	1,53
Lagoa Santa	404	18,13
Matozinhos	207	9,29
Pedro Leopoldo	349	15,66
Santana do Riacho	16	0,72
São José da Lapa	237	10,64
Vespasiano	981	44,03
Total	2228	100,00

Fonte: Boletim Epidemiológico SES/MG –16/08/2020 e Dados Vigilância Epidemiológica Municipal

Com o objetivo de avaliar comparativamente os municípios da região, verifica-se na tabela 2, que apresenta o Coeficiente de Incidência (por 100.000 habitantes) de COVID-19 por município de residência dos casos. Este Coeficiente constitui medida do risco dos residentes de cada município em relação ao COVID-19, pois permite a visualização de casos relacionando ao tamanho da população de cada município, através de um fator de ajuste para a estimativa. Observa-se que o Coeficiente de Incidência de Lagoa Santa é 626,09 por 100.000 habitantes.

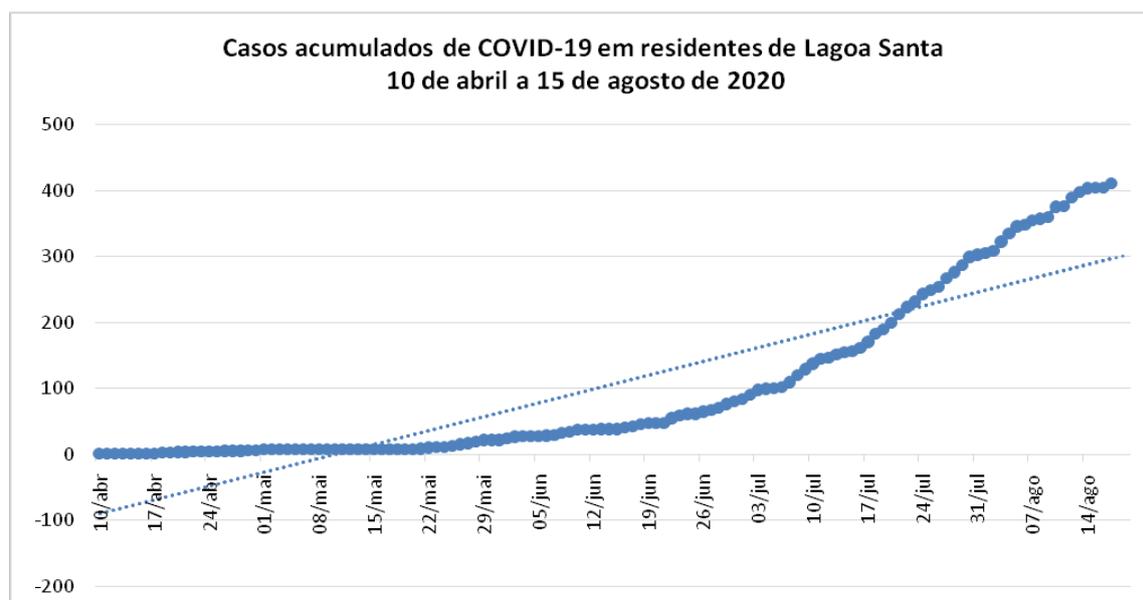
Tabela 2: Coeficiente de Incidência (por 100.000 hab) de Casos de COVID-19 por município Região de Saúde de Vespasiano – 16/08/2020

Município	População	Casos confirmados	Coef. Incidência
Confins	6730	34	505,20
Lagoa Santa	64527	404	626,09
Matozinhos	37820	207	547,33
Pedro Leopoldo	64258	349	543,12
Santana do Riacho	4295	16	372,53
São José da Lapa	23766	237	997,22
Vespasiano	127601	981	768,80
Região de Saúde de Vespasiano	328997	2228	677,21
Belo Horizonte	2512070	27654	1100,85
Minas gerais	21168791	175715	830,07
Brasil	212077375	3317832	1564,44

Fonte: IBGE - Estimativas de população/Boletim Epidemiológico SES/MG – 16/08/2020 e Dados Vigilância Epidemiológica Municipal e

<https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6>

Apresentamos abaixo o gráfico abaixo, onde apresenta-se a Incidência acumulada de casos confirmados de COVID-10 no período de 10 de abril e 15 de agosto de 2020.



Fonte: Dados Epidemiológicos da Vigilância em Saúde – SMS – Lagoa Santa

Dados epidemiológicos atualizados até o dia 15/08/2020 em relação ao COVID-19 de residentes de Lagoa Santa são:

- Até o dia 15 de agosto já foram notificados 3422 casos suspeitos de COVID-19 no município de Lagoa Santa, sendo que atualmente 316 estão em monitoramento em isolamento domiciliar.
- Do total de casos notificados, 1330 casos foram testados através dos critérios do SUS ou em serviços particulares.
- Dos casos que realizaram testes, temos atualmente 921 casos descartados (69,2%), 5 estão em investigação (0,5%) e 404 confirmados (30,3%) sendo 5 óbitos.
- Em relação aos 404 casos confirmados de COVID-19 de residentes de Lagoa Santa, 39 já foram internados, sendo que 37 já receberam alta e 2 continuam sob os cuidados de Instituições.
- A taxa de ocupação hospitalar é de 18,2% dos leitos considerando os dois Hospitais do município: Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa e Hospital da Aeronáutica.

6 QUARTA ETAPA (QUARTA ONDA) DO PLANO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 EM LAGOA SANTA-MG

Considerando a mudança no perfil epidemiológico e no cenário da pandemia, pode-se observar o aumento exponencial de casos confirmados de COVID-19 no município de Lagoa Santa-MG a partir de abril de 2020. Diante disso, a quarta etapa do Plano de Enfrentamento à Covid-19 em Lagoa Santa, contemplará o período de 10 de abril a 15 de agosto de 2020, buscando com isso, evidenciar os serviços e ações disponibilizados para o enfrentamento dessa Pandemia.

Em decorrência do aumento de casos de Síndrome Gripal e de casos confirmados e suspeitos de Covid-19 no município, houve a necessidade de

readequar os serviços de saúde a fim de atender as demandas da população e nos equipamentos de saúde frente a esse novo cenário.

Cabe ressaltar que as medidas e ações de enfrentamento à Pandemia foram elaboradas no Plano de Contingência à Covid-19 do Município, originando as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapas/ondas, que vem sendo ajustadas frente às demandas apresentadas no decorrer dos últimos meses.

Para esses ajustes e adequações, foram utilizados documentos e protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde (MS), pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) e outros documentos estaduais e municipais que se fazem pertinentes e que trazem referências concretas e pautadas na ciência a fim de referenciar o trabalho no município.

Em se tratando do funcionamento dos Serviços nas Unidades Básicas de Saúde no Plano de Enfrentamento à Covid-19 - 4ª etapas foram estabelecidas as seguintes deliberações:

- Haverá a manutenção dos serviços assistenciais nas Unidades Básicas de Saúde (Unidades de Cuidar) pelas Equipes de Saúde da Família (eSF), com **prioridade** para o atendimento dos casos agudizados e crônicos agudizados; Será ainda tratado como prioridade, casos triados pelo enfermeiro, que após a consulta de enfermagem, considerar que o paciente necessita de uma consulta e avaliação médica. A consulta médica, poderá, a título de avaliação do enfermeiro ser uma i) consulta imediata, seguindo o fluxo do atendimento da unidade (no mesmo dia e horário); ii) consulta agendada (para o mesmo dia, porém em horário/turno diferente); iii) consulta programada (para data diferente).
- Priorização de atendimento dos casos de síndrome gripal, a ser feito pela eSF, em sala de isolamento exclusiva para esse fim nas UBS; Em caso de identificação da queixa de Síndrome Gripal no momento do acolhimento, o paciente será encaminhado para a sala de isolamento, tendo seus

parâmetros vitais avaliados pelo técnico de enfermagem ou enfermeiro e deverá aguardar pelo atendimento médico. A avaliação clínica será realizada após o atendimento dos demais pacientes sem suspeita de síndrome gripal, a fim de diminuir o risco de contaminação e fluxo do paciente dentro da unidade; O paciente será informado do provável tempo que deverá aguardar pelo atendimento e das medidas de precauções a serem adotadas em relação ao Novo Coronavírus. Ressalta-se que caso o paciente necessite de prioridade após a avaliação do enfermeiro, o médico será informado e procederá a paramentação para a realização desse atendimento.

- Monitoramento de pacientes crônicos (sob critério de elegibilidade e estratificação de risco pelas equipes de saúde) com consulta médica via **agenda programada** para aqueles casos em que houver indicação e critérios clínicos; Os pacientes com comorbidades, acompanhados nas unidades serão monitorados pela eSF, através de telemonitoramento, visitas domiciliares e consultas médica ou de enfermagem, a fim manter o cuidado longitudinal e evitar complicações da sua saúde;
- Busca ativa, por meio do telemonitoramento e nos casos descritos a seguir, a garantia da consulta médica de pacientes crônicos com difícil adesão ao tratamento; pacientes crônicos descompensados; pacientes com alterações significativas nos exames laboratoriais, e ainda, aqueles pacientes crônicos cujo intervalo de consulta médica tenha ultrapassado 06 meses ou mais da realização última consulta.
- Garantia da consulta médica ou de enfermagem **de retorno** aos pacientes crônicos agudizados, atendidos na prioridade ou em consultas nas demanda espontânea.
- Validação de receitas médicas pelo período de 06 meses, caso esta esteja vencida ou por vencer; Esse caso deverá ser gerenciado pelo enfermeiro

em conjunto com o médico, a fim de garantir o acesso do paciente à obtenção da receita e da retirada posterior do medicamento;

- Prioridade de atenção aos pacientes com transtornos mentais (acompanhados no serviço de Saúde Mental) cujas receitas devem ser atualizadas naquele serviço; As unidades de cuidar, devem juntamente com os serviços de saúde mental do município, articular estratégias de otimização da gestão centralizada ou compartilhada de forma que garanta de maneira segura a disponibilização dos medicamentos para esses pacientes.
- Promoção e ampliação de ações educativas em conjunto com demais equipes envolvidas no enfrentamento da Pandemia, com o monitoramento efetivo de usuários em situação de vulnerabilidade social através do Núcleo Ampliado Saúde da Família (NASF);
- Ampliação das medidas de precauções de combate à COVID-19 no comércio local com foco no controle do distanciamento social, implementação de barreiras físico-mecânicas como a higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool em gel, uso de máscara de tecido, utilização do tapete pedilúvio, blitz educativas, barreiras sanitárias, entre outras.
- Manutenção de ações educativas e de orientação a população geral, em especial ao grupo de risco com temas específicos à COVID-19 e arboviroses.
- Implementação de teleconsultoria e discussão de casos entre especialistas do CEMM, clínica ampliada e médicos da APS.
- Matriciamento e Teleconsultoria de pacientes da Clínica Ampliada pelos profissionais médicos especialistas da rede.
- Manutenção do programa Farmácia em Casa, com acompanhamento farmacêutico dos pacientes via atendimento remoto (telefone) ou presencial.

- Ampliação da cobertura de imunização à população.
- Descentralização da realização de testagem para Covid-19, utilizando além dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, odontólogos da APS na realização de testes rápidos.
- Organização do Centro de testagem alterando o fluxo de realização de exames de radiografia e de testagem, que se dará, através de encaminhamento médico, conforme discriminado na Nota Técnica 045 SEMSA/LS.
- Cobertura massiva da testagem para COVID-19 disponibilizada a todos os profissionais de saúde e usuários de grupos específicos, mediante a Portaria nº 69 de 30 de Julho de 2020 que normatiza o Programa de ampliação de testagem como estratégia de enfrentamento e contenção do novo Coronavírus e normatiza a realização de testes rápidos para COVID-19 em Lagoa Santa/MG e dá outras providências.
- Ampliação da realização dos testes rápidos para todos os pacientes com sintomas gripais, através de encaminhamento médico, mediante o discriminado na Nota Técnica 045 SEMSA/LS e Portaria nº 69 de 30 de Julho de 2020.
- Gestão compartilhada de testes rápidos entre a Secretaria de Saúde e o Hospital Lindouro Avelar.
- Habilitação do Centro de Terapia Intensiva – CTI com a retaguarda de 10 leitos de CTI e 10 leitos clínicos mediante a contratualização do serviço hospitalar que garantirá a estrutura física e assistencial bem como de recursos humanos para o atendimento dos pacientes gravemente enfermos e para atendimentos de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19.
- Ampliação das especialidades médicas com a inauguração do CEMM Vila Maria, ampliando o processo de cuidados aos pacientes crônicos e de especificidades clínicas, via regulação.

- Reestruturação do CEMM Várzea para adequação dos serviços na perspectiva de ampliação da assistência prestada aos pacientes crônicos e do Serviço de Atenção Domiciliar.
- Ampliação da equipe do CEAR para monitoramento e encaminhamento dos casos suspeitos e/ou confirmado de Covid-19, com a gestão integrada ao CENTRA e as Unidades de Cuidar.
- Implementação de Campanha de Comunicação com o objetivo de alertar a população sobre os riscos, complicações e situações relacionadas à Covid-19.
- Aumento das capacitações dos profissionais da rede para o desempenho das ações para o enfrentamento da pandemia e o retorno gradativo dos serviços eletivos (de média complexidade).
- Reorganização do Modelo Assistencial, na perspectiva de garantir assistência de qualidade e acesso a todos os cidadãos munícipes de Lagoa Santa.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS



O Plano de Enfrentamento Etapa 4 (Quarta Onda), será avaliado periodicamente pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Técnica de Enfrentamento ao Coronavírus, a fim de monitorar diferentes eventos simultaneamente, como a análise do contexto, cenário epidemiológico e avaliação de necessidade de implementação de novas estratégias e ações com vistas ao combate à COVID-19 no município de Lagoa Santa-MG.

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS em Lagoa Santa

REFERÊNCIAS

ANVISA. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (Covid-19) na Atenção Primária à Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Versão 09. Brasília - DF Maio de 2020.

LAGOA SANTA (Minas Gerais). Decreto Municipal nº 3.987 de 28 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas sanitárias de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo Coronavírus – COVID–19, no âmbito municipal.

LAGOA SANTA (Minas Gerais). Decreto Municipal nº 3.972 de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID 19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA. Portaria nº 28 de 23 de março de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde que **institui ações de Enfrentamento da Pandemia Coronavirus (COVID-19) no âmbito do SUS em Lagoa Santa-MG e dá outras providências.**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE – COES MINAS COVID-19. NOTA TÉCNICA COES MINAS COVID-19 Nº 8 – 20/03/2020. Orientações sobre ações frente ao enfrentamento da Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (Doença pelo Coronavírus - COVID-19) para as equipes do Programa Melhor em Casa – Serviço de Atenção Domiciliar.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS. Protocolo de Corona Vírus 2020. INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-COV-2 (DOENÇA PELO CORONAVIRUS-COVID-19).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Plano de Contingência da Secretaria do Estado de Saúde para Enfrentamento do COVID-19. 2º edição, 14 de maio, 2020.